



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS DIANTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025 CUJO OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS, PARA A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "NOVA ESPERANÇA RODEIO 2025", ATENDENDO À DEMANDA CULTURAL DA REGIÃO E PROMOVENDO O RESGATE E A VALORIZAÇÃO DA TRADIÇÃO DO RODEIO NA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO.

Data: 24 de março de 2025

Horário: 10h30

Local: Reunião online via <https://tel.meet/niw-pwme-sdy?pin=5232303644301>

PARTICIPANTES:

- Roberta Fernandes Martins - Diretora de Cultura
- Adriana Maria Caretta - Membro da Comissão de Acompanhamento
- Michele Vanessa Jorge - Membro da Comissão de Acompanhamento
- Fernanda Reis - Representante da APEG (Condutora da Reunião)

OBJETO: Seleção de propostas de projetos culturais para a produção, organização e execução do evento "Nova Esperança Rodeio 2025", em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e a Lei 14.903/2024.

PAUTA:

1. Análise e avaliação dos projetos inscritos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do edital.
2. Deliberação sobre a aprovação e pontuação dos projetos.
3. Orientações sobre a necessidade de ajustes nos projetos aprovados.
4. Discussão sobre a aplicação da Lei 14.903/2024 - marco regulatório do fomento à cultura.

ATA: Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, os membros da comissão de seleção e avaliação do mérito cultural dos projetos, se reuniram às 10:30 horas, no link <https://tel.meet/niw-pwme-sdy?pin=5232303644301>, para realizar a seleção dos projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEC Nº 01/2025, cujo objeto é a seleção de propostas de projetos culturais, para a produção, organização e execução do evento "Nova Esperança Rodeio 2025", atendendo à demanda cultural da região e promovendo o resgate e a valorização da tradição do rodeio na comunidade de Nova Esperança e região através da Lei 14.903/2024. Estavam presentes, a Diretora de Cultura Sra Roberta Fernandes Martins, os membros da Comissão de acompanhamento, Adriana Maria Caretta, e Michele Vanessa Jorge e a representante da APEG, Sra. Fernanda Reis, responsável por conduzir a reunião. Foram



disponibilizados dois itens, sendo eles o item 5.1.1. Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a contratação de profissionais especializados para o Rodeio e Coordenação logística, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento. O evento terá a realização de Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, atendendo às Regras da CNAR por 3 (três) dias de evento; e o item 5.1.2 Produção do evento cultural, incluindo o gerenciamento e a direção do evento, no que tange a promoção cultural de artistas locais, comunicação visual, premiação, segurança, profissionais especializados para o Rodeio, infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento do evento. O evento terá a realização de Prova de Três Tambores, Team Roping e Montaria em Touros, atendendo às Regras da CNAR por 3 (três) dias de evento: Ao total foram realizadas duas inscrições, sendo uma para cada item, ambas do mesmo proponente, cujo CNPJ é 04.493.879/0002-92 - INTERPRISE BANDA SHOW. A proposta do item 5.1.1. Apresenta objetivos e metas genéricos, não tendo ligação clara com a planilha orçamentária, neste caso é necessário que o proponente encaminhe uma versão, dentro do projeto já encaminhado, utilizando o link <https://forms.gle/pPTYX2CyCgUQpbzf8> paralelamente ao prazo de habilitação. No que tange ao cronograma, atende plenamente ao esperado, uma vez que o item 5.1.1 está quase na sua totalidade voltada as competições. A equipe técnica está de acordo com o pedido no edital e apresenta currículo e carta de anuência dos envolvidos de forma satisfatória. As contrapartidas sociais são coerentes, porém não está claro a forma como será comprovado a sua realização, uma vez que ela é apenas citada e não aparece no cronograma do projeto, sendo necessário esta atualização. A planilha orçamentária atende o básico, mas poderia estar melhor desenvolvida e justificado seus valores. Como não existe outros proponentes ela será aceita, desde que no processo de revisão de metas e objetivos os itens estejam ligados. A Análise do item 5.1.2, foi identificada com as mesmas limitações do projeto apresentado no item 5.1.1, ficando assim necessário os mesmos ajustes. Nesta toada, a equipe de avaliação decide por aprovar o projeto referente ao item 5.1.1 com de 50 pontos, e o item 5.1.2 com 52 pontos, ficando a empresa com a obrigação de adequar o projeto nas questões acima citadas. A Sra Fernanda, lembrou que este edital é rígido pela Lei 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso IX do *caput* do art. 24 da Constituição Federal, com isso ela parabenizou a equipe responsável pela cultura em Nova Esperança e conversaram sobre as dúvidas em estar utilizado pela primeira vez Lei, onde a Fernanda disse que esse modelo é um marco na gestão pública, realizar todos os processos de forma transparente, com debate e participação da comunidade artística e Cultural, tendo os instrumentos jurídicos citados na justificativa que balizam todo o processo, e sobretudo, o direcionamento para que os Agentes Culturais evoluam neste processo, traz a legitimidade que todo recurso público precisa para ser acessado. Ademais, foi debatido sobre a planilha orçamentária. A equipe de acompanhamento expôs que, em experiências anteriores com a Lei 14.133, a utilização de outras fontes



de financiamento, como receitas de estacionamento e espaços comerciais, gerou questionamentos de órgãos fiscalizadores. A Sra. Fernanda Reis esclareceu que o proponente incluiu na planilha orçamentaria tais informações, da mesma forma que qualquer outro projeto que inclui outras fontes de financiamento, como por exemplo a venda de ingressos, ação essa comum em projetos culturais ou esportivos aprovados por leis de incentivo. A justificativa e as correlações entre objetivo, metas e justificativas devem embasar a necessidade, o importante, como falou Fernanda é que todos esses itens conversem em objetivos, justificativas e item da planilha orçamentária. Ficando, após aprovação das adequações do projeto por parte dos agentes culturais, a encargo do proponente a responsabilidade de gestão desses itens. Sendo assim, nada mais a tratar, eu Diretora de Cultura, Roberta Fernandes Martins, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes de forma eletrônica para publicação.

DELIBERAÇÕES:

Após deliberação, os projetos foram aprovados com as seguintes pontuações, condicionados a alterações:

- Item 5.1.1: 50 pontos
 - Item 5.1.2: 52 pontos
1. Aprovação dos projetos da INTERPRISE BANDA SHOW, condicionados aos ajustes solicitados através do link: <https://forms.gle/pPTYX2CyCgUQpbzf8>
 2. Necessidade de aprimoramento no texto dos objetivos, metas e justificativas e detalhamento da planilha orçamentária, com justificativa e quantificação das fontes de financiamento.
 3. Após a aprovação final do projeto já com as adequações solicitadas, o proponente será o total responsável pela gestão dos itens que envolvem outras fontes de financiamento.

PRÓXIMOS PASSOS:

- Publicação do resultado preliminar na análise de mérito.
- Abertura da fase de recurso para a fase de análise do mérito.
- Fase de Habilitação e adequação do projeto.

ASSINATURAS:

- Roberta Fernandes Martins - Diretora de Cultura
- Adriana Maria Caretta - Membro da Comissão de Acompanhamento
- Michele Vanessa Jorge - Membro da Comissão de Acompanhamento
- Fernanda Reis - Representante da APEG (Condutora da Reunião)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B706-D4DC-AF8E-EAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 24/03/2025 13:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANA MARIA CARETTA (CPF 063.XXX.XXX-01) em 24/03/2025 14:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE VANESSA JORGE (CPF 078.XXX.XXX-97) em 24/03/2025 14:19:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 24/03/2025 14:35:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FERNANDA JANTSCH REIS (CPF 042.XXX.XXX-18) em 24/03/2025 14:35:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B706-D4DC-AF8E-EAAA>